



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)” terá como objetivos:

I - informar e orientar a população sobre o Autismo no que concerne:

- a) à importância do diagnóstico precoce;
- b) às formas de tratamento;
- c) aos serviços de apoio à família; e
- d) ao respeito ao cidadão com Autismo.

II - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária das pessoas com TEA;

III - oportunizar discussões permanentes sobre o Autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

IV - desenvolver atividades relacionadas ao Autismo nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social; e

V - divulgar experiências e reflexões sobre o Autismo.

Art. 3º Para o desenvolvimento e a implementação das atividades da “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, o Poder Executivo poderá realizar convênio com entidades governamentais e sociais por meio das Secretarias de:

I - Saúde;

II - Assistência Social; e

III - Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Junho de 2023.

ALMIR FERNANDO
Vereador - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O “Dia Mundial da Conscientização do Autismo”, celebrado em 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi instituída com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Autismo é uma condição de saúde caracterizada pelo comprometimento das habilidades sociais e da comunicação, associado a padrões de comportamento restritivos e repetitivos. Entretanto, terapias adequadas a cada caso podem auxiliar as pessoas com TEA a melhorar sua relação com o mundo. Elas podem e devem conquistar seu lugar na sociedade porque também têm aptidões e talentos específicos em determinadas áreas do conhecimento.

A Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, assegura novos direitos aos Autistas. A Medida vale para serviços de Saúde, Educação, Nutrição, Moradia, Trabalho, Previdência e Assistência Social. Devem se beneficiar não só os pacientes com diagnóstico fechado, mas também aqueles casos em que há suspeita. A Lei garante ao indivíduo com Transtorno do Espectro Autista os mesmos benefícios ofertados às pessoas com deficiência.

A escolha do mês de abril para a realização da “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) segue os mesmos parâmetros da Organização das Nações Unidas.

Como existem muitos mitos no tocante ao Autismo, esta Proposição visa dar uma ampla divulgação à temática, de modo a promover a conscientização em relação a este Transtorno, que é experimentado por muitas pessoas no município do Recife.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

ALMIR FERNANDO

Vereador - PCdoB